

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 319/2023

AUTORES:

DEPUTADA MARIA VICTÓRIA, DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ – PARANÁ – BRASIL - AMIHC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 319/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá – Paraná – Brasil - AMIHC, com sede no Município de Maringá.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá – Paraná – Brasil - AMIHC, com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de maio de 2023

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual – 2ª Secretária

SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá (AMIHC) nasceu em 10 de julho de 2020, com a finalidade de atender as crianças com vulnerabilidade social recepcionadas pelo Hospital da Criança de Maringá. Além



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

disso, ela é uma entidade apolítica e não confessional, de caráter associativo destinada a mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover o apoio permanente da sociedade maringense, de suas autoridades locais, das organizações não governamentais locais, do setor privado e comunidades locais aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.

Ou seja, a entidade tem como missão máxima o acolhimento provisório dos pacientes com câncer e/ou doenças raras, e suas famílias, que estejam fora de seus municípios, para tratamento de saúde. Esta nobre missão, mesmo com o hospital sem o pleno funcionamento, justifica as atividades da associação que, em seus primeiros meses, já se preocupou em buscar recursos para a manutenção.

Abraçada pela sociedade local, a esfera de atuação a AMIHC é muito maior que Maringá. Distante a cerca de duzentos quilômetros do Mato Grosso do Sul e pouco mais de cem quilômetros do Estado de São Paulo, o Hospital da Criança será uma referência para o tratamento das crianças deste raio de abrangência, ultrapassando certamente as fronteiras do próprio Estado do Paraná.

Ademais, a magnitude da estrutura do hospital reforça o compromisso do atendimento regional que será ofertado pela unidade de saúde, colocando Maringá como polo de referência para os paranaenses que necessitarem de cuidados especiais para o câncer e as doenças raras.

Cabe ainda ressaltar que, durante o mandato, dedicamos atenção especial à primeira infância, fase que compreende dos 0 aos 6 anos, sendo este um período crucial no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Quer dizer, o atendimento para pacientes com câncer e pessoas com doenças raras na primeira infância pode garantir o futuro deles, oportunizando melhor qualidade de vida. A AMIHC, portanto, desempenha um papel acolhedor e amparador, em uma fase da vida acometida por complexas questões em que todo o carinho se faz fundamental.

Em virtude do relatório de atividades apresentado, bem como a documentação e a Lei Municipal n. 11.592, que confere a utilidade pública local, conclamo os nobres pares para a aprovação deste projeto, que inscreverá a AMIHC no rol de associações que prestam este relevante serviço público para todos os paranaenses.



MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2023, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2023, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **319** e o
código CRC **1A6A8B2D6C1B5CE**



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ PARANÁ – BRASIL

Primeira alteração estatutária

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SIGLA SEDE DURAÇÃO E ATIVIDADE

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ PARANÁ BRASIL, constituída em 10 de julho de 2020, com CNPJ nº 38.146.417/0001-30, doravante denominada AMIHC é uma entidade privada, da sociedade civil, sem fins lucrativos, de Assistência Social e Promoção à Saúde atuando no assessoramento às crianças em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, atendidas pelo Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança, apolítica e não confessional, de caráter associativo destinada à mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover o apoio permanente da sociedade maringaense, de suas autoridades locais, das organizações não governamentais locais, do setor privado e comunidades locais aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.

I - Possui sede e foro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 3278, Edifício Maria Estela, sala 15, 1º Andar, Bairro: Centro, Cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-902.

Art. 2º A AMIHC, com duração por tempo indeterminado, terá associados em todo o território nacional e para o cumprimento de suas finalidades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

I - A AMIHC não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, colaboradores, empregados, doadores ou terceiros os eventuais resultados,



sobras, excedentes operacionais, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades.

II - A AMIHC aplicará integralmente eventuais resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, em território nacional, na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A AMIHC, tem por finalidade, a promoção da assistência social, da saúde, do voluntariado, da cidadania, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros e a prestação de serviços intermediários de apoio ao Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.

I - A AMIHC, terá ainda como objetivos, mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover junto aos seus associados, colaboradores, governo local, estadual e nacional e redes sociais em geral, os princípios e ações de apoio permanente aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança, respeitando as Constituições Federal e Estadual, e demais legislações em vigor.

CAPÍTULO III DA FUNÇÃO

Art. 4º Para alcançar seus objetivos, as funções da AMIHC serão:



I - Atuar, em nível Municipal, Estadual e Nacional para mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover junto aos seus associados e atores sociais os princípios e ações de apoio permanente aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança;

II - Identificar, produzir, gerenciar e disseminar campanhas de informação e de arrecadação de recursos para a implementação de ações, programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança, bem como para projetos que visem o bem-estar de seus pacientes e familiares;

III - Colaborar com entidades de direito público e privado em estudos, pesquisas, metodologias, ferramentas e apresentação de soluções que conduzam ao alcance da plena implementação das ações, programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança;

IV - Colaborar na identificação e contratação de assessorias, consultorias e assistência técnica para o aperfeiçoamento das ações, programas, projetos, processos de sustentabilidade, trocas de experiências e cooperação do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança;

V - Desenvolver, manter e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de comunicação, próprios ou de terceiros para divulgar dados, informações, conhecimentos e campanhas das ações, programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança;

VI - Estabelecer Tratados, Acordos, Contratos, Convênios, Termos de Gestão, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, em nível local, estadual e nacional que contribuam para o pleno cumprimento de seus objetivos institucionais.



VII – Realizar, de forma planejada, contínua e permanente, serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e em situação de vulnerabilidade durante o tratamento de doenças graves fora da localidade, em especial os atendidos pelo Hospital da Criança de Maringá;

VIII – Atuar, de forma planejada, contínua e permanente, no assessoramento, defesa e garantia de direitos das crianças, adolescentes e seus familiares, em especial os atendidos no Hospital da Criança de Maringá;

IX - Desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos seus objetivos institucionais;

X - Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

XI - Constituir conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DA AMIHC

Art. 5º São os deveres da AMIHC

I - Organizar e manter atualizados os arquivos de todas as suas atividades técnicas, atos administrativos, financeiros, contábeis e patrimoniais.



II - Informar periodicamente aos seus associados, colaboradores e redes locais, os atos legais, administrativos e promocionais conforme estabelecido no seu Planejamento Estratégico e Planos de Ação aprovados;

III - Apresentar a cada quatro anos, por ocasião da Assembleia Geral Quadrienal, um Planejamento Estratégico e anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, Relatório de Atividades do exercício anterior e Plano de Trabalho do exercício subsequente;

IV - Estabelecer e receber contribuições dos associados, colaboradores e redes locais;

V - Cumprir e fazer cumprir as finalidades descritas neste Estatuto.

CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A AMIHC é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas nas seguintes categorias:

I - Associados Efetivos: pessoas físicas aprovadas pela Diretoria para participar como membros efetivos da AMIHC, que contribuam financeiramente, na forma definida pela Assembleia e com direito a voto;

II - Empresas Associadas: pessoas jurídicas aprovadas pela Diretoria que participam e apoiam as atividades da AMIHC, contribuam financeiramente, na forma definida pela Assembleia e com direito a voto;

III - Associados Benemérito: homenagem concedida pela Assembleia Geral às pessoas que contribuíram com AMIHC de forma considerável ou que, reconhecidamente com seu trabalho e ações, tenham atuado significativamente para os objetivos da AMIHC, isento do pagamento de anuidade e com direito a voto.



IV – Associados voluntários: são pessoas físicas que venham a compor os serviços voluntários da AMIHC no desenvolvimento de suas atividades atuais, mediante assinatura do respectivo Termo de Adesão ao Serviço voluntário, através dos serviços pessoais, isento do pagamento de anuidade e sem direito a voto.

§ 1º. Poderão se filiar somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, de idoneidade moral e reputação ilibada, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

§ 2º. São considerados fundadores os associados efetivos e empresas associadas que participarem da Assembleia de constituição da AMIHC ou que a ela se associarem no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua constituição;

§ 3º. Os associados efetivos e as empresas associadas as empresas associadas não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da AMIHC;

§ 4º. A pessoa jurídica associada indicará quem a representará junto à Associação, através de procuração para esse fim com plenos poderes para exercer, em suas reuniões todas as atribuições outorgadas por este Estatuto;

§ 5º. A qualidade de associado é intransferível;

§ 6º. No caso de não haver participação e/ou contribuição sem justificativa pelo período de 03 (três) meses consecutivos, fica o associado automaticamente



excluído do cadastro de voluntários, podendo retomar posteriormente desde que solicitado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 7º. Sendo aprovada a solicitação de reinserção do associado, terá novo número de inscrição de associado e seu tempo de associação passa a contar do zero. E ele deverá participar novamente do processo de recrutamento e capacitação para novos voluntários.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º São direitos dos associados:

- I - Participar de todas as atividades da AMIHC, conforme compromissos assinados;
- II - Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado, na forma prevista neste estatuto;
- III - Ter acesso, anualmente, ao Relatório de Atividades do exercício anterior e do Plano de Trabalho do exercício subsequente, 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária;
- IV - Ter acesso às resoluções, deliberações, atividades, movimentos e campanhas promovidas pela AMIHC;
- V - Ter acesso às informações sobre os Tratados, Acordos, Contratos, Convênios, Termos de Gestão, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e nível local, estadual e nacional formalizados pela AMIHC;
- VI - Solicitar a sua saída imediata dos quadros da AMIHC, sem aviso prévio.



Art. 8º São deveres dos associados:

I - A prática de atividades dentro de critérios éticos e legais e de acordo com os objetivos e diretrizes gerais da AMIHC, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança;

II - Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e reuniões para as quais forem devidamente convocados;

III - Contribuir anualmente com uma taxa, cujo valor será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral Ordinária;

IV - Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regimentais, bem como as decisões e resoluções emanadas das Assembleias Gerais e da Diretoria da AMIHC;

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES: ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 9º Serão advertidos, suspensos ou excluídos os Associados:

I - Que descumprirem ou praticarem atos incompatíveis com o presente Estatuto ou outras normas internas da AMIHC;

II - Deixarem de pagar as *contribuições* anuais sem motivo justificado pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo único. O associado será comunicado em ambas as situações, podendo regularizar a situação no caso de inadimplência.

Art. 10 Da penalidade imposta caberá recurso, sem efeito suspensivo, à primeira



Assembleia Geral que se realizar, assegurado ao associado o direito de ampla defesa e de recurso.

CAPÍTULO VIII ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11. A estrutura organizacional da AMIHC será composta de:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Deliberativo
- III. Conselho Fiscal
- IV. Diretoria Executiva

CAPÍTULO IX DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 12. A Assembleia Geral é composta pelos Associados Efetivos e Empresas Associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13. Anualmente, até o dia 30 de abril, será realizada a Assembleia Geral Ordinária para apreciação do Relatório de Atividades do exercício anterior e do Plano de Trabalho para o exercício subsequente.

Parágrafo único. A cada 04 (quatro) anos, antes de expirar o mandato anterior, será realizada uma Assembleia Geral Quadrienal para apresentação do resultado geral dos trabalhos da AMIHC e eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da AMIHC. Os Membros eleitos tomarão posse em reunião solene, que ocorrerá até 30 dias após a eleição, com mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 14. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo por Edital de Convocação encaminhado por carta simples ou mensagem eletrônica, a todos os Associados, com matéria da ordem do dia, com



antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e publicada em meios convenientes com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

I - O edital de convocação das Assembleias Gerais deverá conter a data e horário da Assembleia, local de realização com endereço completo e a pauta da Assembleia.

II - Os Associados poderão participar das Assembleias Gerais de forma presencial, virtual ou por procuração outorgada a outro Associado, deste que possa auferir-se a efetiva participação e manifestação de vontade do outorgante.

III - A instalação das Assembleias Gerais ocorrerá em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de Associados.

IV - A participação dos membros que tiverem comparecido fisicamente à Reunião será registrada através de suas respectivas assinaturas ou de seus representantes na Lista de Presença, enquanto aqueles que tiverem participado virtualmente deverão confirmar presença eletronicamente.

Parágrafo único. O associado em débito com suas contribuições poderá participar da Assembleia Geral, mas não terá direito a voto.

Art. 15. São atribuições exclusivas das Assembleias Gerais:

I - Eleger o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;

II - Aprovar os Relatórios de Atividades;

III - Aprovar os Planos de Trabalho;

IV - Validar o Planejamento Estratégico apresentado pelo Conselho Deliberativo;



V - Aprovar o balanço e as contas relativas ao exercício anterior;

VI - Deliberar a respeito da exclusão de Associados;

VII – Aprovar as alterações Estatutárias;

VIII - Deliberar sobre a dissolução e liquidação da AMIHC, sendo exigido um quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e aprovação pela maioria presente.

IX - Deliberar a respeito da destituição dos administradores.

Parágrafo único: Para as deliberações que se refere ao disposto no inciso VII, é exigido voto concorde da maioria dos presentes à Assembleia convocada especialmente para esse fim, podendo deliberar em primeira chamada com a maioria dos associados (50%+1), ou com qualquer quórum em segunda chamada, que ocorrerá trinta (30) minutos após a primeira.

Art. 16. As Assembleias Gerais Extraordinárias da AMIHC serão realizadas por convocatória:

I - Do Presidente do Conselho Deliberativo, especificados os motivos da convocação;

II - Dos Associados, representando 1/5 (um quinto) do quadro associativo com direito a voto, especificados os motivos da convocação;

Art. 17. As Assembleias Gerais Extraordinárias estarão limitadas a deliberar unicamente sobre as matérias constantes na ordem do dia.

I - Para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária será exigido em primeira



convocação quórum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto; em segunda, com qualquer número de associados, após intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira convocação;

II - Para destituir o Conselho Deliberativo bem como extinção da entidade será exigido um quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e aprovação pela maioria presente à Assembleia convocada especialmente para esse fim.

CAPÍTULO X DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 18. A AMIHC será dirigida por um Conselho Deliberativo eleito, a quem compete a gestão das atividades e a prática de todos os atos inerentes a sua competência, compondo-se dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Primeiro Secretário
- IV - Segundo Secretário
- V - Primeiro Tesoureiro
- VI - Segundo Tesoureiro

Art. 19. Ocorrendo vaga no Conselho Deliberativo, a Assembleia Geral poderá eleger novo membro para o cumprimento do mandato restante.

Art. 20. Os Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal poderão ser reeleitos.

Art. 21. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 vezes ao ano e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente ou 1/3 do seus Membros.



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ

Art. 22. As convocações serão feitas com antecedência mínima de 7 dias, por meio de carta simples ou qualquer meio de comunicação eletrônico, da qual constará a ordem do dia.

Art. 23. O Conselho Deliberativo poderá reunir-se presencial ou remotamente.

Art. 24. As reuniões do Conselho Deliberativo, ordinárias ou extraordinárias, serão instaladas com a presença de no mínimo 1/3 de seus membros e suas deliberações efetivadas pela maioria simples de votos dos presentes.

Art. 25. A AMIHC se regerá pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 26. A AMIHC adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no processo decisório.

Art. 27. A AMIHC não poderá remunerar seu Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, e não distribuirá lucros, bonificações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 28. Compete ao Presidente:

I - Representar a AMIHC ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

II - Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Deliberativo e as Assembleias Gerais;

III - Assinar as Atas das Reuniões, os Planos de Trabalho, os Orçamentos Anuais previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo, e os documentos necessários bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;



IV – Autorizar despesas que excedam a alçada do Tesoureiro, em conjunto com este;

V – Visar as contas a pagar;

VI - Designar pessoas e comissões para executar trabalhos específicos;

VII - Apresentar, anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades do exercício anterior e o Plano de Trabalho do exercício subsequente assim como a cada quatro anos por ocasião da Assembleia Geral Quadrienal o Planejamento Estratégico e Planos de Ações Anuais;

VIII - Presidir todos os trabalhos da AMIHC, fazendo cumprir fielmente o presente Estatuto.

IX - Selecionar, aprovar remuneração e contratar o Diretor Executivo e a partir da proposta dele, os demais colaboradores da Diretoria Executiva.

Art. 29. Ao Vice-Presidente compete:

I - Auxiliar o Presidente nas suas competências e funções, quando solicitado;

II - Substituir o **Presidente** nas suas competências e funções em caso do seu impedimento, licenças ou afastamento, obedecendo a ordem sequencial.

III – Organizar e manter o cadastro de associados.

Art. 30. Ao 1º Secretário compete:

I - Secretariar as Assembleias e Reuniões;



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ

II - Redigir as Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo e das Assembleias Gerais;

III - Auxiliar o Presidente nas suas competências e funções, quando solicitado.

Art. 31. Ao 2º Secretário compete:

I - Auxiliar o 1º Secretário nas suas competências e funções;

II - Substituir o 1º Secretário nas suas competências e funções em caso do seu Impedimento.

Art. 32. Ao 1º Tesoureiro compete:

I - Conferir e assinar os Livros Fiscais, os Balancetes Mensais e os Balanços Gerais;

II - Conferir e assinar os registros e os controles de todas as operações financeiras;

III - Visar e/ou assinar cheques, juntamente com o Presidente, podendo delegar essas atribuições;

IV - Fiscalizar os trabalhos de tesouraria e preparar Relatórios Financeiros.

V – Autorizar e Assinar, juntamente com o Presidente, em despesas acima de 03 (três) salários-mínimos.

VI – Autorizar pagamento de despesas até o valor de 03 (três) salários-mínimos.

Art. 33. Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas competências e funções;



II - Substituir o 1º Tesoureiro nas suas competências e funções em caso do seu Impedimento.

Art. 34. Os Membros do Conselho Deliberativo e associados não respondem pelas obrigações sociais da AMIHC, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 35. É vedado aos membros do Conselho Deliberativo a prática, em nome da AMIHC, de quaisquer atos alheios às suas finalidades. Neste sentido, não poderão usar seu nome em avais, abonos, fianças ou atos de mesma natureza.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, com mandatos de 4 (quatro) anos, eleitos por ocasião da Assembleia Geral que eleger o Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Fiscal auditar, fiscalizar e opinar sobre as contas da AMIHC.

Art. 37. Na prestação de contas, a AMIHC observará as seguintes normas:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;



III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela AMIHC será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal;

IV - Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

CAPÍTULO XII DO PROCESSO ELETIVO

Art. 38 - O edital de Convocação da Assembleia Geral será divulgado 30 (trinta) dias antes da data da eleição devendo conter a data, local e horário da realização da Assembleia Geral.

Art. 39 - O registro das chapas, com anuência expressa dos candidatos, deverá ser feito na Secretaria da AMIHC e, conforme Capítulo X deste Estatuto, fica estabelecido que cada chapa deverá ser composta por Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. O requerimento, contendo o nome dos candidatos e respectivos cargos, deverá ser protocolado até 20 dias antes da data da eleição.

Parágrafo Único: Serão considerados elegíveis somente os associados efetivos que estiverem em pleno gozo de seus direitos.

Art. 40 - Compete ao Conselho Deliberativo, até 5 (cinco) dias após o término do prazo para registro das chapas de candidatos, verificar sua regularidade, bem como decidir sobre eventuais impugnações apresentadas em igual prazo de registro.

Art. 41 - Para a instalação da Assembleia Geral eletiva será exigido em primeira convocação quórum de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados com direito a voto; em segunda, com qualquer número de associados, após intervalo de 30 (trinta) minutos da primeira convocação.



§ 1º A eleição se realizará mediante votação secreta em horário, data e local previamente determinados no Edital de Convocação.

§ 2º O direito a voto é individual, pessoal, não comporta votar por procuração.

Art. 42. Será considerada eleita a chapa mais votada.

Art. 43. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Parágrafo Único: No caso de empate será declarado eleita a chapa que tiver como Presidente o candidato mais idoso.

Art. 44. A posse dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal será realizada em reunião solene, que ocorrerá até 30 dias após a eleição. Na Assembleia Geral de posse deve-se lavrar ata em livro próprio, firmada por todos os membros empossados e demais presentes na Assembleia e posteriormente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CAPÍTULO XIII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 45. A AMIHC será administrada por uma Diretoria Executiva formada por profissionais de comprovada capacidade técnica e gerencial composta de: (01) um Diretor Executivo, (01) um Coordenador de Projetos, (01) um Coordenador de Mídias e Campanhas e (01) um Administrativo.

Art. 46. A Diretoria Executiva é um órgão administrativo, de funcionamento permanente, responsável por operacionalizar o Planejamento Estratégico e os Planos de Trabalhos, formular, executar, implantar, gerenciar, monitorar e avaliar programas e projetos em parcerias com os poderes públicos e privados, aprovados pela AMIHC, segundo as diretrizes do Conselho Deliberativo e será regulamentada por Regimento Interno próprio.



Art. 47. Os profissionais que atuarem na gestão executiva da AMIHC serão remunerados, bem como aqueles que lhes prestarem serviços específicos. Em ambos os casos os valores de remuneração respeitarão os valores praticados no mercado.

CAPÍTULO XIV **DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 48. Constitui patrimônio e receita da AMIHC:

I - As contribuições anuais recebidas dos Associados;

II - Doações, legados, auxílios, subvenções, aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos;

III - Os valores recebidos de convênios, contratos e termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;

IV - Rendas eventuais, rendas de promoções e rendas de prestação de serviços;

V - Móveis, imóveis, fundos de comércio, veículos, equipamentos, máquinas, livros, utensílios e objetos diversos, legados, transferidos ou doados à AMIHC e os por ela adquiridos, em qualquer tempo ou forma.

Art. 49. A AMIHC aplicará suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 50. A AMIHC não distribuirá resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma.



Art. 51. No caso de extinção ou dissolução da AMIHC, o acervo que de direito lhe pertence bem como o patrimônio líquido será destinado à outra entidade congênere, com personalidade jurídica, a qual deverá utilizar para os mesmos fins.

Art. 52. O Conselho Deliberativo poderá autorizar a criação de um fundo de desenvolvimento institucional, ao qual poderão ser destinados os superávits eventuais e que se destinará as finalidades previstas no ato de sua instituição.

Art. 53. Os exercícios financeiro e social compreenderão o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. A destituição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal ocorrerá somente por decisão das Assembleias Gerais Extraordinárias, especificamente convocadas para este fim, sendo exigido um quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e aprovação pela maioria presente.

Art. 55. Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não receberão, a qualquer título, remuneração nem poderão usufruir, direta ou indiretamente, de vantagens ou benefícios da AMIHC, sendo-lhes vedado transacionar ou manter qualquer vínculo remunerado com a entidade.

Art. 56. A AMIHC divulgará anualmente seu Relatório de Atividades que conterà o Balanço Geral.

Art. 57. Em caso de a AMIHC perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, deverá o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, ser transferido à entidade, cujo objeto social, se assemelha ao da AMIHC.

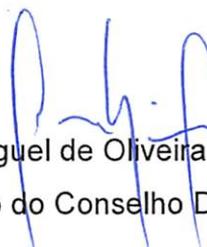


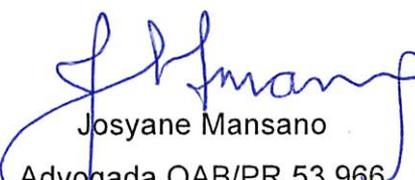
Art. 58. Os casos e as situações não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral da AMIHC por maioria simples dos presentes com direito a voto e de acordo com a legislação vigente no País.

Art. 59. Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação e produzirá efeitos a partir de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Maringá, 18 de fevereiro de 2023


Josyane Mansano
Presidente do Conselho Deliberativo


Pedro Miguel de Oliveira Batista
1º Secretário do Conselho Deliberativo


Josyane Mansano
Advogada OAB/PR 53.966



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR	
<i>Altivo Baiardi de Oliveira - Agente Delegado</i>	
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453	
Registro Civil das Pessoas Jurídicas	
Averbação nº 02/7.209 Livro A-032	
Maringá-PR, 16 de março de 2023.	
Emolumentos	24,60
Funrejus	10,56
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Fotocópias	17,02
Digitalização	0,74
Total R\$	63,33
VRC VRC 100,00	Arquivo 7209 Protocolo 544.186
Selo Digital-1308M8CqdyPkAYeTMov94zX89	
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br	

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANCA DE MARINGA PARANA -
BRASIL**
CNPJ: 38.146.417/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:25 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **9FCD.1734.FB7D.CF3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANCA DE MARINGA PARANA - BRASIL

CNPJ Nº: 38.146.417/0001-30

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANCA DE MARINGA PARANA - BRASIL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/06/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0545.UTEB.0654**
Emitida em **20/04/2023** às **16:45:35**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 271/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá – Paraná – Brasil - AMIHC, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 38.146.417/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 3278, Sala 15, 1º Andar, Bairro Centro, Maringá - Paraná, Cep: 87.013-902, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de abril de 2023.

Maria Victoria

Deputada Estadual - 2ª Secretária



MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS

Documento assinado eletronicamente em 27/04/2023, às 14:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **271** e o código CRC **1D6A8F2D6D1B6DB**



DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

JOSYANE MANSANO, brasileira, casada, Advogada, inscrita no RG 6973736-6 SESP/PR e CPF 026.413.879-13, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ - AMIHC**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.417/0001-30, com sede administrativa na Av. Brasil, n. 3278, sala 15, Edifício Maria Estela, Centro - CEP 87013-312, cidade de Maringá – Pr, DECLARA, para os devidos fins, que a referida entidade **NÃO RECEBE e NÃO RECEBEU**, até o momento, nenhuma verba pública direta, seja municipal, estadual ou federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Josyane Mansano

Presidente da AMIHC



**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO**

JOSYANE MANSANO, brasileira, casada, Advogada, inscrita no RG 6973736-6 SESP/PR e CPF 026.413.879-13, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ - AMIHC**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.417/0001-30, com sede administrativa na Av. Brasil, n. 3278, sala 15, Edifício Maria Estela, Centro - CEP 87013-312, cidade de Maringá – Pr, DECLARA, para os devidos fins, que a referida entidade:

1. **NÃO REMUNERA** os membros do Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, nos termos dos art. 2º, inciso I; art. 27; art. 50 e art. 55, todos do Estatuto Social da AMIHC;
2. **PRESTA SERVIÇO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO À COLETIVIDADE**, na área de Assistência Social, conforme artigos 1º e 3º, do Estatuto Social da AMIHC, bem como Lei Municipal 11.592/2023, que reconhece a Utilidade Pública em nível municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Josyane Mansano

Presidente da AMIHC

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE MARINGÁ



1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
2 DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ (AMIHC) - CNPJ Nº 38.146.417/0001-30 -
3 REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023. Ao décimo oitavo
4 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, em primeira chamada, se inicia a
5 Assembleia Geral Extraordinária da AMIHC, para dar cumprimento ao disposto no Capítulo IX
6 do Estatuto Social da Associação, realizada de forma virtual, através da plataforma “Google Meet”
7 (<https://meet.google.com/kwo-rmss-tue>). As convocações foram realizadas via correio eletrônico
8 e publicação em rede social. Todos os presentes confirmaram os avisos prévios, nos prazos
9 determinados no art. 14 do Estatuto Social. Verificação de quórum: segue anexada a lista dos
10 participantes, parte integrante desta ata, constando a participação de nove (9) associados com
11 direito a voto, cumprindo assim o requisito de quórum mínimo conforme inciso II do art. 17 do
12 Estatuto Social, considerando a ordem do dia. Composição da Mesa: Para presidir os trabalhos foi
13 indicada a Dra. Josyane Mansano, que abre a sessão, realizando a leitura do edital de convocação,
14 cuja íntegra segue descrita: *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE*
15 *MARINGÁ - AMIHC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos,*
16 *inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.417/0001-30, com sede administrativa na Av. Brasil, n. 3278,*
17 *sala 15, Edifício Maria Estela, Centro - CEP 87013-312, cidade de Maringá - Pr, através de sua*
18 *Presidente GABRIELA CAMARGO LEAL SANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e, na*
19 *forma do disposto no art. 16 do Estatuto Social da Associação, convoca todos os associados para*
20 *a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na data de 18 de fevereiro do ano*
21 *de 2023, no horário das 10h00, em primeira convocação; o evento será realizado de forma virtual,*
22 *como autoriza o Estatuto em seu artigo 14, II, com acesso através do link abaixo, a fim de se*
23 *deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Apreciação do Relatório de Atividades do*
24 *exercício do ano de 2021 e 2022; 2) Prestação de contas do exercício dos anos de 2021 e 2022;*
25 *3) Apresentação do Plano de Trabalho 2023; 4) Indicação para associados beneméritos, de*
26 *acordo com o contido no artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social da Associação; 5) Considerando*
27 *os pedidos de renúncia nos cargos do Conselho Deliberativo e parte do Conselho fiscal, vem*
28 *convocar eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal, na forma do Capítulo XII do Estatuto social,*
29 *6) Alteração do endereço da AMIHC. 7) Alterações estatutárias e 8) Posse da nova diretoria.*
30 Após a leitura do edital de convocação, seguindo a ordem do dia, a presidente da mesa dá boas
31 vindas aos presentes, em seguida, consulta a plenária para que sejam retirados os itens 01, 02 e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE MARINGÁ



32 03 da pauta, sob o argumento que os mesmos serão encaminhados via e-mail antecipadamente aos
33 associados e, posteriormente, deliberados. Proposta **aprovada por unanimidade**. Dando
34 continuidade, passa-se ao **item 04** da pauta, colocando-se em votação a aprovação dos indicados
35 a associados beneméritos, sendo: Dr. Clóvis Augusto Melo, Gestor da Parceria responsável pela
36 construção do Hospital da Criança de Maringá e Dra. Maria da Penha Marques Sapata, Consultora
37 da Parceria em questão. Após serem declaradas pessoas de fundamentais contribuições à
38 viabilidade do hospital, em momentos do desenvolvimento de caminhos para a gestão e
39 administração, sendo, portanto, importantes agentes para a AMIHC, o item foi **aprovado por**
40 **unanimidade**. O **item 05** da pauta diz respeito aos afastamentos nominados pela presidente com
41 seus respectivos cargos, quais sejam, Presidente: Gabriela Camargo Leal Santos; Vice-presidente:
42 Eliane Carolina de Almeida Maia Kotsifas; 1ª. Secretária: Priscila de Freitas; 2ª. Secretária: Maria
43 Renata Borin Philipp Claro; 1ª. Tesoureira: Tânia Nunes Galvão Verri; 2ª Tesoureira: Miriam
44 Parra Pelegrinello Scabora, além das vagas no Conselho Fiscal de Daniela Cristina Cardoso Costa,
45 Ariadne Nardo Ramos Gonçalves e Silva, Kelly Regina Fransão, Amaro Heitor Dantas e Jane
46 Glauca Angeli Junqueira. Registra-se que os pedidos de afastamento de cada um desses membros
47 nominados foi feito de forma legal de acordo com o regulamento. Na sequência, na forma do
48 Capítulo XII do Estatuto Social, vez que houve renúncia de todos os membros da diretoria
49 (Conselho Deliberativo + Conselho Fiscal) até então vigente, solicita-se a abertura de eleição, para
50 início de novo mandato, conforme segue a nominata da chapa única candidata: Presidente: Josyane
51 Mansano; Vice-Presidente: Marina Kinue Katayama Fenili; 1º. Secretário: Pedro Miguel de
52 Oliveira Batista; 2º. Secretária: Maíke Aline Dias Ferreira de Lima; 1º Tesoureira: Fabiane Del
53 Conte Curi Acker, 2º Tesoureira: Denise Cristina da Silva; Conselho Fiscal: Gilberto Alexandre
54 de Abreu Kalil e Aline Priscila Bortolotto, ficando vago um cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo,
55 bem como os Suplentes, que serão eleitos oportunamente. Após o debate, o item foi **aprovado**
56 **por unanimidade**, ficando eleitos para **novo mandato**, com encerramento em **18/02/2027**.
57 Passando ao **item 06** da pauta, expôs-se a alteração do endereço da AMIHC, a Antiga Redação do
58 Art. 1º I - Possui sede na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. São Paulo, 1061 - Sala
59 514 - Zona 1 - CEP 87013-040 passando a **NOVA REDAÇÃO - Art. 1º, I - Possui sede e foro**
60 **na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 3278, Edifício Maria Estela, sala**
61 **15, 1º Andar, Bairro: Centro, Cidade de Maringá – Pr, CEP: 87013-902**. Alteração **aprovada**
62 **por unanimidade**. Dando continuidade, no **item 07**, foram apresentadas as seguintes propostas

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE MARINGÁ



63 de alteração estatutária: 1) Alterar o **Art. 1º**, passando para a seguinte redação “Art. 1º A
64 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ PARANÁ
65 BRASIL, constituída em 10 de julho de 2020, com CNPJ nº 38.146.417/0001-30, doravante
66 denominada AMIHC é uma entidade privada, da sociedade civil, sem fins lucrativos, de
67 **Assistência Social e Promoção à Saúde atuando** no assessoramento às crianças em situação de
68 vulnerabilidade ou risco pessoal e social, atendidas pelo Hospital da Criança de Maringá e do
69 Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança, apolítica e não confessional, de caráter
70 associativo destinada à mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover o apoio permanente da
71 sociedade maringaense, de suas autoridades locais, das organizações não governamentais locais,
72 do setor privado e comunidades locais aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá
73 e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.” 2) A alteração do **inciso I do**
74 **Art. 1º**, que trata da mudança de endereço da AMIHC foi aprovada no item 06 da pauta. 3) no
75 **inciso II do Art. 2º**, acrescentar “em território nacional”, ficando o texto “Art. 2º, II - A AMIHC
76 aplicará integralmente eventuais resultados auferidos mediante o exercício de suas atividades, em
77 **território nacional**, na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio da
78 constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.” 4) no **art. 3º** incluir “da saúde”, passando
79 a ter a seguinte redação: “Art. 3º A AMIHC, tem por finalidade, a promoção da assistência social,
80 **da saúde**, do voluntariado, da cidadania, mediante a execução direta de projetos, programas e
81 planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros e a
82 prestação de serviços intermediários de apoio ao Hospital da Criança de Maringá e do Centro de
83 Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.” 5) Inserção de dois incisos no **Art. 4º, na**
84 **posição VII e VIII**, provocando renumeração dos incisos seguintes, ficando com o seguinte texto:
85 “Art. 4º, VII – Realizar, de forma planejada, contínua e permanente, serviço de acolhimento
86 institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e em situação
87 de vulnerabilidade durante o tratamento de doenças graves fora da localidade, em especial os
88 atendidos pelo Hospital da Criança de Maringá; VIII – Atuar, de forma planejada, contínua e
89 permanente, no assessoramento, defesa e garantia de direitos das crianças, adolescentes e seus
90 familiares, em especial os atendidos no Hospital da Criança de Maringá;”. Os demais incisos não
91 tiveram alteração textual apenas renumerando os anteriormente denominados VII, VIII e IX,
92 respectivamente para IX, X e XI. 6) Inserção de **inciso IV, no art. 6º**, com o seguinte teor: “Art.
93 6º, IV – Associados voluntários: são pessoas físicas que venham a compor os serviços voluntários

T
P.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE MARINGÁ

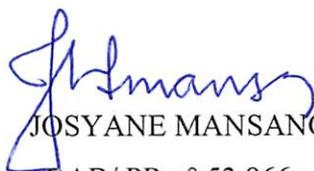


94 da AMIHC no desenvolvimento de suas atividades atuais, mediante assinatura do respectivo
95 Termo de Adesão ao Serviço voluntário, através dos serviços pessoais, isento do pagamento de
96 anuidade e sem direito a voto.” 7) Inserção dos §§ 6º e 7º no art. 6º, com a seguinte redação: “Art.
97 6º, § 6º. No caso de não haver participação e/ou contribuição sem justificativa pelo período de 03
98 (três) meses consecutivos, fica o associado automaticamente excluído do cadastro de voluntários,
99 podendo retomar posteriormente desde que solicitado e aprovado pelo Conselho Deliberativo; §
100 7º. Sendo aprovada a solicitação de reinserção do associado, terá novo número de inscrição de
101 associado e seu tempo de associação passa a contar do zero. E ele deverá participar novamente do
102 processo de recrutamento e capacitação para novos voluntários”. 8) Alteração do art. 10, passando
103 a seguinte redação: “Art. 10 Da penalidade imposta caberá recurso, sem efeito suspensivo, à
104 primeira Assembleia Geral que se realizar, assegurado ao associado o direito de ampla defesa e de
105 recurso.” 9) Inserção do parágrafo único no art. 15: “Parágrafo único: Para as deliberações que
106 se refere ao disposto no inciso VII, é exigido voto concorde da maioria dos presentes à Assembleia
107 convocada especialmente para esse fim, podendo deliberar em primeira chamada com a maioria
108 dos associados (50%+1), ou com qualquer quórum em segunda chamada, que ocorrerá trinta (30)
109 minutos após a primeira.” 10) O inciso II do Art. 17, passa a vigorar nos seguintes termos: “Art.
110 17, II - Para destituir o Conselho Deliberativo bem como extinção da entidade será exigido um
111 quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e aprovação pela maioria presente à
112 Assembleia convocada especialmente para esse fim.” 11) Alteração dos incisos IV e V do Art.
113 28, passando a vigorar com o seguinte texto: “Art. 28, IV – Autorizar despesas que excedam a
114 alçada do Tesoureiro, em conjunto com este; V – Visar as contas a pagar.” 12) Inserção do inciso
115 III no Art. 29, com o seguinte conteúdo: “Art. 29, III – Organizar e manter o cadastro de
116 associados.” 13) Alteração do inciso III do Art. 32, passando a vigorar nos seguintes termos: “Art.
117 32, III - Visar e/ou assinar cheques, juntamente com o Presidente, podendo delegar essas
118 atribuições”; 14) Inclusão dos incisos V e VI, no Art. 32, com a seguinte redação: “Art. 32, V –
119 Autorizar e Assinar, juntamente com o Presidente, em despesas acima de 03 (três) salários-
120 mínimos; VI – Autorizar pagamento de despesas até o valor de 03 (três) salários-mínimos.” 15)
121 Alteração do Art. 44, substituindo Diretoria por Conselho Deliberativo, por ser o órgão correto,
122 ficando com o seguinte texto: “Art. 44. A posse dos membros eleitos para o Conselho
123 Deliberativo e Conselho Fiscal será realizada em reunião solene, que ocorrerá até 30 dias após a
124 eleição. Na Assembleia Geral de posse deve-se lavrar ata em livro próprio, firmada por todos os



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE MARINGÁ

125 membros empossados e demais presentes na Assembleia e posteriormente no Registro Civil de
126 Pessoas Jurídicas”. 16) Incluir no Art. 49 a terminologia “em território nacional”, ficando com
127 a seguinte redação: “Art. 49. A AMIHC aplicará suas rendas, recursos e eventual resultado
128 operacional integralmente em território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus
129 objetivos institucionais.” 17) Exclusão do art. 57, e consequente renumeração dos subsequentes,
130 pelo fato de o conteúdo já estar previsto no art. 51. Sendo que, após lidas e discutidas, foram
131 aprovadas as alterações estatutárias por unanimidade dos presentes, consolidando as disposições
132 estatutárias as quais vão anexadas à presente ata. Passando para o item 08 da ordem do dia,
133 conforme já discutido no item 05, em virtude do pedido de afastamento dos antigos membros do
134 Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, foi apresentada nova chapa (única), que após o debate,
135 foi eleita por aclamação, sendo empossada, nesta data, nos seus respectivos cargos para cumprir
136 mandato, com vigência de 18/02/2023 até 18/02/2027: Presidente: Josyane Mansano; Vice-
137 Presidente: Marina Kinue Katayama Fenili; 1º. Secretário: Pedro Miguel de Oliveira Batista; 2º.
138 Secretária: Maike Aline Dias Ferreira de Lima; 1º Tesoureira: Fabiane Del Conte Curi Acker, 2º
139 Tesoureira: Denise Cristina da Silva; Conselho Fiscal: Gilberto Alexandre de Abreu Kalil e Aline
140 Priscila Bortolotto, ficando vago um cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo, bem como os Suplentes,
141 que serão eleitos oportunamente. Encaminhando-se para o encerramento, a presidente passou a
142 palavra para a nova presidente, Josyane Mansano, que externou sua disposição em trabalhar por
143 causa tão nobre ao lado das colegas que compõem a diretoria. Nada mais havendo a tratar a
144 Presidente da mesa, Josyane Mansano e a 1ª Secretária da mesa, Fabiane Del Conte Curi Acker,
145 lavram a presente ata, lida, conferida e aprovada por todos, conforme lista de presença anexa.

146
147 
148 JOSYANE MANSANO
149 OAB/ PR nº 53.966

146
147 
148 FABIANE DEL CONTE CURI ACKER

149 1ª. Secretária da mesa

150 Pres. da mesa e do Cons. Deliberativo



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Alcides Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	24,60
Funrejus	10,56
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	0,00
Distribuidor	8,69
Fotocópias	17,02
Digitalização	0,74
Total R\$	63,33

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 02/7.209 Livro A-032
Maringá-PR, 16 de março de 2023.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada



VRC VRC 100,00 Arquivo 7209 Protocolo 544.186
Selo Digital-1308M8CqdMpkAYeTMov94zX89
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA
DE MARINGÁ



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ (AMIHC) - CNPJ Nº 38.146.417/0001-30 - REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 ÀS 10:00.

Realizada a assembleia geral ordinária de forma virtual, através da plataforma "Google Meet"
(<https://meet.google.com/kwo-rmss-tue>)

Segue relação dos presentes:

1. Josyane Mansano
2. Marina Kinue Katayama Fenili
3. Gilberto Alexandre de Abreu Kalil
4. Gabriela Camargo Leal dos Santos
5. Cristiane Quitéria Lopes Tazinafo
6. Nair Aparecida Granzoti Cola Caetano
7. Pedro Miguel de Oliveira Batista
8. Maike Aline Dias Ferreira de Lima
9. Fabiane Del Conte Curi Acker

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.


JOSYANE MANSANO
Presidente do Conselho Deliberativo


PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA BATISTA
1º Secretário do Conselho Deliberativo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA
CRIANÇA DE MARINGÁ**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ - AMIHC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.417/0001-30, com sede administrativa na Av. São Paulo, 1061 - Sala 514 - Zona 1 - CEP 87013-040, através de sua Presidente GABRIELA CAMARGO LEAL SANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e, principalmente, para dar cumprimento ao disposto no capítulo IX do Estatuto Social da Associação, convoca todos os associados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na **data de 18 de fevereiro do ano de 2023**, no **horário das 10h**, em primeira convocação e **10h30min**, para a segunda e última; o evento será realizado de forma híbrida, como autoriza o Estatuto em seu artigo 14, II, com acesso através do link abaixo, a fim de se deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apreciação do Relatório de Atividades do exercício do ano de 2021 e 2022;
2. Prestação de contas do exercício dos anos de 2021 e 2022;
3. Apresentar do Plano de Trabalho 2023;
4. Indicação para associados beneméritos, de acordo com o contido no artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social da Associação;
5. Considerando os pedidos de renúncia nos cargos do Conselho Deliberativo e parte do Conselho fiscal, vem convocar eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal, na forma do Capítulo XII do Estatuto social;
6. Alteração do endereço da AMIHC;
7. Alterações estatutárias;
8. Posse da nova diretoria.

Local da assembleia: Av. Carlos Borges, 1556, Maringá/PR.

Link da videochamada: (<https://meet.google.com/kwo-rmss-tue>)

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

GABRIELA CAMARGO LEAL – OAB/PR 47240
Presidente do Conselho Deliberativo

**RELAÇÃO DOS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ PARANÁ BRASIL - CNPJ/MF N°
38.146.417/0001-30 , PARA O MANDATO DE 18/02/2023 ATÉ 18/02/2027**

RCPJ - MARINGÁ
ANEXO 544186

NOME	CARGO	NAC.	PROFISSÃO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
Josyane Mansano	Presidente	Brasileira	Advogada	6.973.736-6	026.413.879-13	Casada	Av. Brasil, 3278 - Ed. Maria Estela - 1º Andar - sala 15 - Centro	Maringá
Marina Kinue Katayama Fenili	Vice-presidente	Brasileira	Pedagoga	4.322.704-1	547.046.269-20	Casada	Rua Dr. Rui Carnassiali, 143 - Cj. Hab. Karina	Maringá
Pedro Miguel de Oliveira Batista	1º Secretário	Portuguesa	Empresária	W540306-V	003.863.44906	Divorciado	Rua Magdalena Frigo Gill, 151	Iguatemi - Maringá
Maike Aline Dias Ferreira de Lima	2ª Secretária	Brasileira	Empresária	5.145.849-4	022.210.919-06	Casada	Av. XV de Novembro, 297 Ap 1502 Zona 01	Maringá
Fabiane Del Conte Curi Acker	1ª Tesoureira	Brasileira	Empresária	12.997.399-4	024.121.709-16	Solteira	Rua Julio Mesquita, 470	Maringá
Denise Cristina da Silva	2ª Tesoureira	Brasileira	Empresária	6.643.513-0	981.306.179-00	Solteira	Rua Monsenhor Kimura, 323 Ap 602 Zona 02	Maringá
Gilberto Alexandre de Abreu Kalil	1º Conselheiro Fiscal	Brasileiro	Professor	4.643.231-2	046.752.999-03	Casado	Rua Mem de Sá 1703-Bl. A Ap 705 - Zona 02	Maringá
Aline Priscila Bortolotto	2ª Conselheira Fiscal	Brasileira	Engenheira	13.046-7	043.531.439-48	Casada	Rua Papa João Paulo I, 22 -	Maringá



PRESIDENTE
Josyane Mansano

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

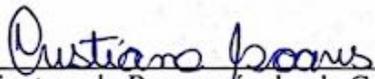


CHECK-LIST DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - ENTIDADES

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ - AMIHC

Requerimento, conforme modelo sugerido
Ficha de inscrição no COMAS, conforme modelo sugerido
Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório
Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, registrada em cartório e ficha de inscrição, conforme modelo
Plano de Ação Anual contendo (Modelo em anexo): a) Finalidades estatutárias; b) Objetivos; c) Origem dos recursos; d) Infraestrutura; e) Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente: e.1) Público-alvo; e.2) Capacidade de atendimento; e.3) Recursos financeiros a serem utilizados; e.4) Recursos humanos envolvidos; e.5) Abrangência territorial; e.6) Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Cópia do Alvará de Funcionamento do local onde são executadas as ações e/ou serviços socioassistenciais da entidade.

Recebido em 06/04/23


Assinatura do Responsável pela Conferência

JOSYANE MANSANO Assinado de forma digital por JOSYANE MANSANO
Dados: 2023.04.05 22:30:21 -03'00'

Assinatura do Representante da Entidade



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 11.592.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá - Paraná - Brasil - AMIHC.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá - Paraná - Brasil - AMIHC.

Art. 2º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipa1,15 de fevereiro de 2023.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/03/2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Período: abril de 2022 a abril de 2023

Dados da Instituição
Nome completo: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ - AMIHC CNPJ: 38.146.417/0001-30
Endereço da Sede: Av. Brasil, nº 3278, Edifício Maria Estela, sala 15, 1º Andar. Bairro: Centro. Cidade: Maringá CEP: 87013-902
Telefone/FAX: (44) 99856-5144
E-mail: adv@mansanoadvocacia.com.br ; amihcmga@gmail.com
Instagram: @amigosdohospitaldacrianca
Nome do Representante Legal: Josyane Mansano

1. SOBRE A AMIHC

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ PARANÁ BRASIL - AMIHC, constituída em 10 de julho de 2020, com CNPJ nº 38.146.417/0001-30, é uma entidade privada, da sociedade civil, sem fins lucrativos, de Assistência Social e Promoção à Saúde atuando no assessoramento às crianças em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, atendidas pelo Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança,



apolítica e não confessional, de caráter associativo destinada à mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover o apoio permanente da sociedade maringaense, de suas autoridades locais, das organizações não governamentais locais, do setor privado e comunidades locais aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.

A AMIHC, tem por finalidade, a promoção da assistência social, da saúde, do voluntariado, da cidadania, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros e a prestação de serviços intermediários de apoio ao Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança.

A AMIHC tem como objetivos, mobilizar, sensibilizar, capacitar e promover junto aos seus associados, colaboradores, governo local, estadual e nacional e redes sociais em geral, os princípios e ações de apoio permanente aos programas e projetos do Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança, respeitando as Constituições Federal e Estadual, e demais legislações em vigor.

Tem como objetivos específicos:

- Prestar atendimento em nível de Assessoramento e Garantia de Direitos para crianças e adolescentes acometidos de câncer e/ou doenças raras, e suas famílias, atendidas pelo SUS nos hospitais e rede de atendimento de Maringá, mesmo que oriundas de outros municípios;
- Ofertar acolhimento provisório para crianças e adolescentes acometidos de câncer e/ou doenças raras, e suas famílias, que estejam fora de seus municípios, para tratamento de saúde.

1.1 Espaço físico - atual

A sede administrativa da AMIHC fica localizada na Av. Brasil nº 3278, Edifício Maria Estela, sala 15, 1º Andar, em espaço compartilhado com escritório de Advocacia da atual presidente.

Além da sede administrativa, a AMIHC conta com sala cedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, no CSU – Centro Social Urbano (Rua Haiti, 908, Vila Morangueira), sala 26-A, com 30,74m², utilizado



pela equipe contratada e voluntários, para organização dos eventos, mobilizações e atendimento à população.

A AMIHC possui atualmente os seguintes equipamentos e mobiliários, os quais estão alocados nos espaços supracitados:

Item	Quantidade
Computadores	3
Aparelhos de celular	3
Telefones fixos	2
Cadeiras de escritório	2
Impressoras	2
Escrevaninhas	6
Armários	2
Veículo	Aguardando CNEAS para liberação

1.2 Hospital da Criança de Maringá

Com a inauguração do Hospital da Criança de Maringá, a AMIHC utilizará da estrutura da unidade para dar continuidade às Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, bem como ofertar, de forma provisória, o Serviço de Acolhimento Institucional Provisório – Casa de Apoio, até a construção e inauguração da sede definitiva.

1.3 Casa de Apoio – Projeto

A futura sede da AMIHC, onde ficará a Casa de Apoio, bem como demais estruturas de atendimento, localizar-se-á ao lado do Hospital da Criança de Maringá, em terreno cedido pela Prefeitura Municipal, com cerca de 5.649,10m². O projeto arquitetônico será elaborado cumprindo os critérios mínimos de infraestrutura previstos na Resolução 11/2016-COMAS, específica para Casa de Apoio, bem como demais

normas de Acessibilidade, Habitabilidade e afins.

A AMIHC já tem parcerias confirmadas (iniciativa privada) para elaboração do projeto arquitetônico, bem como comprometimento de parlamentares para envio de recursos para execução da obra.

Dependendo da disponibilidade orçamentária e da demanda, a AMIHC poderá realizar a locação de um imóvel para oferta do Serviço de Acolhimento (Casa de Apoio), até a construção e inauguração da sede definitiva.

1.4 Equipe profissional

Nome Completo	Cargo	Qualificação	Carga horária semanal	Vínculo	Ação que desenvolve
Silvana Luci Ferreira da Cruz Kehls	Assistente Social CRESS PR 14672	Superior	30h	Contratado	Elaboração e execução de projetos; Atendimento técnico; Elaboração de relatórios e afins.
Cleverson Maicon de Almeida	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40h	Contratado	Atividades administrativas
Luciana Ruiz	Assistente Social	Superior	10h	Voluntária	Apoio ao atendimento familiar.
Josyane Mansano	Presidente	Superior	40h	Voluntário	Funções inerentes ao cargo, conforme estatuto.
Marina Kinue Katayama Fenili	Vice- presidente	Superior	Variável	Voluntário	Funções inerentes ao cargo, conforme estatuto.
Fabiane Del Conte Curi Acker	1ª Tesoureira	Superior	Variável	Voluntário	Funções inerentes ao cargo, conforme estatuto.



Nome Completo	Cargo	Qualificação	Carga horária semanal	Vínculo	Ação que desenvolve
					Apoio ao atendimento familiar.
Denise Cristina da Silva	2ª Tesoureira	Superior	Variável	Voluntário	Funções inerentes ao cargo, conforme estatuto.
Aline Gardin	Assessoria geral	Superior	10h	Voluntário	Apoio na realização de eventos e promoções.
Jaqueline Bertoni	Assessoria geral	Superior	10h	Voluntário	Apoio na realização de eventos e promoções.
	Secretária-executiva		40h	Em contratação	

**ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO**

Elencadas das mais recentes, para as mais antigas

ABRIL 2023 (parcial)		
Atividade	Descrição	Observações
Dia mundial de conscientização do Autismo – Diagnóstico precoce: melhoria no desenvolvimento e na qualidade de vida	Publicação de material digital em redes sociais	Hoje é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, uma condição de saúde caracterizada por desenvolvimento atípico, déficits na comunicação e interação social e comportamentos repetitivos. No Brasil, cerca de 2 milhões de pessoas são acometidas pelo transtorno do espectro autista e o número de diagnósticos vem crescendo nos últimos anos. Com mais informações sobre as políticas públicas de saúde, o atendimento às pessoas que convivem com transtorno do espectro autista (TEA) poderá ser mais humanizado e cada vez mais assertivo!
Campanha para destinação fiscal ao Fundo da Infância - FIA	Vídeo explicativo em rede social	Nossa presidente tem um recadinho para você que vai fazer a declaração de imposto de renda e quer ajudar em nossa missão.
Dia Mundial da Saúde	Publicação de material digital em redes sociais	Neste Dia Mundial da Saúde, agradecemos a todos os profissionais de saúde que trabalham com excelência, cuidado, gentileza e responsabilidade.
Divulgação dos projetos da entidade	Reunião com empresários locais	
Divulgação dos projetos da entidade	Participação do programa Mulher em Foco, com a Majo na Band	
Dia do Obstetra	Publicação de material digital em redes sociais	Eles cuidam, amparam, zelam pela saúde e a cada nascimento, fazem renascer a esperança de um mundo melhor. Parabéns Obstetras!
Capacitação	Evento de Formação – Palestras CPCE	Hoje nossa presidente participou do ciclo de palestras do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial (CPCE). Veja os temas relevantes colocados em pauta pelo especialista Eduardo Oliveira Filho: Crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade; A importância do FIA e do Fundo do Idoso; Leis de Incentivo, Emendas Parlamentares, Nota Paraná e outras formas de captação de recursos. Assuntos de interesse para gestores de Organizações da Sociedade Civil, profissionais de contabilidade e pessoas físicas que querem destinar, até o final de maio, parte do Imposto de Renda para projetos sociais do município.
Bazar (14 e 15 de abril)	Para arrecadação de recursos,	1º Bazar em prol da construção da nossa casa de apoio. Roupas para adultos, crianças,



ABRIL 2023 (parcial)		
Atividade	Descrição	Observações
	e ofertar itens de vestuário em condições acessíveis à população	calçados unissex, acessórios e bolsas, com ótimos, variam de 5 a 50 reais.
Bem-casados – Venda na Festa da Canção	De 20 a 30 de abril	

MARÇO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
Pedido de inscrição no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Elaboração da documentação para pedido de inscrição	Protocolo realizado em 06/04
Utilidade Pública Municipal	Assinatura e Sanção da Lei 11.592/23, que outorgou o título de Utilidade Pública Municipal à AMIHC.	
Divulgação dos projetos da entidade - Prefeito	Reunião com prefeito em exercício, Edson Scabora, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Nossa presidente esteve na Prefeitura de Maringá com o Professor Scabora, que está como Prefeito em exercício. Uma oportunidade de agradecer pela assinatura da nossa utilidade pública, além de contar sobre os avanços conquistados até hoje e as urgências que o projeto passa a ter agora. Contamos com o apoio da Prefeitura de Maringá e também de todos aqueles que possam ajudar a nossa associação!
Divulgação dos projetos da entidade	Reunião com Deputado Tercilio, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Em Londrina, a nossa presidente apresentou a proposta do nosso projeto de acolhimento ao Deputado Tercilio. Ele prontamente se comprometeu com a causa da associação. Mais um grande apoiador para o time!
Divulgação dos projetos da entidade	Reunião com Senador Sérgio Moro, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Aproveitando que o senador Sérgio Moro estava em Maringá, a presidente teve a oportunidade de apresentar as necessidades e os objetivos para ajudarmos as famílias que serão atendidas pelo Hospital da Criança. Estamos comprometidos com os resultados da Associação, trabalhando muito para que esse projeto seja bem-sucedido e o apoio de



MARÇO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
	região	autoridades como o senador Sérgio Moro é importante!
Divulgação dos projetos da entidade	Reunião com a ex-governadora Cida Borghetti, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Na manhã deste sábado nossa presidente em reunião com a ex-governadora Cida Borghetti em busca de apoios para as diversas ações em benefício da Associação. Como governadora, Cida liberou mais de R\$ 30 milhões para a construção do Hospital e se colocou à disposição para contribuir com a nossa missão!
Visita técnica ABRACE - Brasília	Visita técnica para conhecer outros serviços semelhantes, e estruturar as futuras ações de acolhimento da AMIHC, com excelência.	O conhecimento é primordial para a criação e execução de projetos e a nossa presidente sabe bem disso. Ela esteve em Brasília, acompanhada de algumas das nossas apoiadoras, conhecendo o Projeto ABRACE, que oferece assistência social para crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas. É uma iniciativa maravilhosa para promover mais qualidade de vida aos pequenos, com tratamento de saúde de qualidade. Cada detalhe, desde a hospitalidade até o método de acolhimento e conscientização, é importante para a nossa presidente adquirir mais conhecimento e aplicar na Associação
Divulgação dos projetos da entidade em Brasília	Reunião com Senador Flávio Arns, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Em visita técnica ao Senador Flavio Arns, nossa presidente explicou a proposta de construção da casa de apoio da associação a qual vai prestar acolhimento humanizado para as famílias de pacientes que serão atendidas no Hospital da Criança de Maringá, além de demonstrar a grandiosidade e o valor da vida que essa obra tem. Ele prontamente se interessou, temos um novo apoiador no time. Obrigada, Senador!!
Divulgação e sensibilização em rede local de comunicação.	Participação programa de TV – Paraná Notícias na Band	Nossa presidente participou do programa e falou sobre a importância da construção da casa de apoio para a Associação Amigos do Hospital da Criança. Vamos juntos! Levar nossa mensagem ao maior número de pessoas possíveis e fortalecer nossa missão
Divulgação dos projetos da entidade em Brasília	Reunião com Senador Sérgio Moro, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Na última conversa com o Senador Sérgio Moro em Maringá, nossa presidente reforçou a importância do Hospital da Criança para Maringá e região. Uma obra grandiosa em prol da vida. Em Brasília, ela teve a oportunidade de explicar o projeto de construção da casa de apoio da nossa associação.
Divulgação dos projetos da entidade em Brasília	Reunião com Deputado Marco Brasil, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Nosso agradecimento ao deputado federal Marco Brasil que atenciosamente conheceu o projeto da nossa associação na visita que foi feita a ele em Brasília. Atentou-se ao projeto da construção da casa de apoio e mostrou-se motivado a nos ajudar e a oferecer condições básicas para as famílias que serão atendidas no Hospital da Criança de Maringá.



MARÇO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
	região	
Divulgação dos projetos da entidade	Apresentação do projeto à deputada Carol Dartora, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Nossa presidente apresentou o projeto da casa de apoio para deputada, primeira deputada federal negra do Paraná, uma mulher comprometida com o futuro do nosso estado.
Divulgação dos projetos da entidade	Apresentação do projeto ao deputado Toninho Wandscheer, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	O deputado federal foi muito atencioso com a nossa presidente, escutou atentamente a proposta apresentada por ela e firmou parceria com a Associação! Compromissado com o Paraná, o deputado acredita na relevância do trabalho que estamos desenvolvendo para acolher as famílias dos pacientes atendidos do Hospital da Criança.
Divulgação dos projetos da entidade	Apresentação do projeto ao deputado Beto Richa, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	O deputado federal reiterou seu apoio à nossa causa, que alegria, estamos avançando! Na oportunidade, a nossa presidente apresentou nossa Associação e o projeto da casa de apoio. O deputado que já foi governador do Paraná e fez um belo trabalho para atender famílias em alto risco de vulnerabilidade social, se colocou a inteira disposição para atender a demanda que visa a construção da casa de apoio que será ao lado do hospital da criança de Maringá.
Divulgação dos projetos da entidade em Brasília	Reunião com Deputado Sargento Fahur, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Encontro importante em Brasília com o deputado federal. Paranaense, natural de Londrina, ele atuou como policial militar rodoviário por 35 anos e conhece bem a longa distância que as famílias precisam percorrer em busca de tratamento para as crianças paranaenses. Nossa presidente mostrou para o deputado como a construção da casa de apoio por nossa associação vai acolher muito bem essas famílias de pacientes em tratamento no Hospital da Criança.
Divulgação dos projetos da entidade	Reunião com Deputado Beto Preto, fortalecendo o papel da AMIHC na rede de atendimento de Maringá e região	Nossa presidente foi muito bem recebida pelo deputado federal. Ele que já foi secretário de Saúde do nosso Estado e sabe que a população da região noroeste do Paraná precisa muito de um hospital focado no atendimento infantil. E nossa associação que já tem terreno destinado para a construção da casa de apoio agora pode também contar com mais um apoiador.
Assinatura da permissão de uso	Espaço a ser utilizado com	Nossa presidente assinou a permissão de uso da sala do Centro Social Urbano de Maringá,



MARÇO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
de sala no CSU – Centro Social Urbano	sede provisória da AMIHC, cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social	que será a sede provisória da nossa associação durante a construção da Casa de Apoio, e o documento que concede os direitos do terreno de 5 mil metros quadrados onde será construída nossa Casa de Apoio. Participaram da reunião, o diretor da Divisão de Patrimônio Municipal, João Barbosa Júnior, a secretária Sandra Jacovós e a gerente de Apoio às Entidades Odete da Silva, ambas da SASC (Secretaria de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoas Idosas). Mais um passo importante na nossa missão, com a colaboração de pessoas engajadas para o fim que acreditamos: humanização para as famílias dos pacientes que serão atendidos no Hospital da Criança de Maringá
Divulgação e preparação do Bazar que ocorrerá em abril	Publicação nas redes sociais e mobilização comunitária para doação de itens.	Será um bazar de roupas usadas, para arrecadação de recursos para os projetos da AMIHC.
Dia Internacional da Síndrome de Down	Publicação de material digital em redes sociais	Hoje é o Dia Internacional da Síndrome de Down. Conhecida por ser a trissomia do cromossomo 21, traz indivíduos neurodivergentes com condições especiais. Este dia nos lembra principalmente sobre a necessidade de conviver e respeitar as diferenças de cada um. Além de lembrar a importância da equidade, para que todos possam ter oportunidades e condições de evolução, saúde e direitos!
Projeto Arquitetônico da Casa de Apoio	Reunião com a AEAM que doou o projeto da futura sede (terreno será cedido pela prefeitura com cerimônia agendada para 27/04) Visita ao terreno	Nossa primeira reunião com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá (AEAM) foi muito produtiva! A Associação doou o projeto da nossa CASA DE APOIO e, ontem durante o encontro, conseguimos alinhar as principais necessidades.
Selo Social	Participação de evento de formação	1º Encontro Presencial do Selo Social! Nossa presidente participou de um evento organizado pelo Centro Universitário UniCV sobre a Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Uma tarde com pessoas incríveis e conteúdo valioso
Palestra AMUSEP	Apresentação da proposta de acolhimento humanizado da AMIHC	Hoje a nossa presidente pôde palestrar junto da reunião mensal da Amusep, a qual representa 30 municípios de nossa região. Lá apresentou a nossa missão, e o objetivo maior que neste momento é a construção da nossa Casa de Apoio. O prefeito de Maringá, Ulisses Maia, os demais prefeitos da AMUSEP, os deputados estaduais lá presentes, secretários do governo do Estado que lá estavam, ouviram atentamente sobre o trabalho



MARÇO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
		que estamos fazendo até aqui, no nosso projeto de acolhimento humanizado, dos familiares e pacientes que serão atendidos no hospital da criança de Maringá, e firmaram compromisso em ajudar nesse propósito.
Divulgação dos projetos da entidade	Encontro com Governador Ratinho Jr.	A nossa presidente esteve presente na solenidade em que o Governador assinou ordens de serviços e licitações que autorizam obras estruturantes para Maringá. Na oportunidade, o prefeito Ulisses Maia em seu discurso, apresentou nossa presidente a todos os presentes, e enalteceu nosso projeto e ainda trouxe a informação de que o Hospital da Criança tem previsão de abertura ainda este ano. Além disso, prefeitos da região e grandes lideranças do município puderam conhecer a nossa missão de acolhimento humanizado. Temos certeza que com a União, do Estado, de Deputados Federais e Estaduais, e a prefeitura, muitas portas irão se abrir. Vamos juntos!
Divulgação e preparação para a venda de bem-casados	A venda ocorrerá na Festa da Canção entre 20 e 30 de abril	Estaremos na Festa da Canção de Maringá, nossa barraca venderá os bem-casados. Um evento que une gastronomia, entretenimento e solidariedade com a nossa missão
Divulgação dos projetos da entidade	Participação de reunião da ACIM mulher	Durante a 29ª Reunião da ACIM Mulher, que aconteceu hoje, não foi diferente. Além de prestigiar a eterna governadora do Paraná, Cida Borghetti, ela pôde apresentar para suas colegas conselheiras do ACIM Mulher o projeto da "Casa de Apoio" que vamos construir e as ações que serão implementadas em abril. Certamente teremos mais parcerias e novidades em breve!

FEVEREIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
Visita técnica São Rafael	Visita técnica para conhecimento da realidade de atendimento de uma instituição que atua no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, conhecendo a rede socioassistencial do município, e as demandas do	A fundadora e idealizadora da São Rafael, Dra. Mariane Arns, e a gerente administrativo, Rosane, receberam a nossa presidente para uma reunião. Com muita alegria, elas compartilharam detalhes do trabalho realizado em favor de meninos e meninas que vivem em situação de vulnerabilidade, muitas delas, vítimas de violência doméstica e sexual. São Rafael é uma entidade sem fins lucrativos voltada para a proteção dos direitos e da cidadania de crianças e adolescentes, que assim como o Hospital das Crianças de Maringá, faz parte da Organização Mundial da Família (WFO).



FEVEREIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
	público atendido.	
Reunião técnica	Reunião com o MIA - Movimento de Infância e Adolescência	A nossa presidente se reuniu com a Polícia Científica de Maringá, representantes do Hospital Universitário, do Movimento de Infância e Adolescência e do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente. Na pauta, o acolhimento às crianças vítimas de violência sexual. Diretrizes que possam ser adotadas para aperfeiçoar o nosso trabalho, colocando as crianças sempre como prioridade!
Reunião técnica	Reunião sobre o atendimento à criança vítima de violência sexual realizado na rede municipal de saúde	A presidente da Associação participou de uma reunião sobre o atendimento à criança vítima de violência sexual realizado na rede municipal de saúde. Estiveram presentes, integrantes da Comissão da Secretaria da Criança e do Adolescente de Maringá, do Conselho Tutelar de Maringá, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente, e da Secretaria de Educação. Na oportunidade, Josy ouviu as propostas e as dores de profissionais que precisam ter muita empatia e sensibilidade na rotina de trabalho. Conteúdo valioso para definir os próximos passos do atendimento que realizaremos no Hospital!
Título de Utilidade Pública Municipal	Votação da Lei na Câmara de Vereadores – Vereadora Prof. Ana Lucia	Parceria de resultados! De autoria da vereadora Ana Lúcia Rodrigues, o projeto de lei 16550/2022 atribui o título de utilidade pública à nossa associação. Com a aprovação deste projeto, nós poderemos reivindicar isenção fiscal nos órgãos competentes do município.
Dia mundial do câncer – O diagnóstico precoce salva vidas	Publicação de material digital em redes sociais	Hoje é um dia que merece atenção especial. Sabemos que o câncer é uma doença silenciosa e precisamos estar atentos aos sinais em qualquer idade, mas principalmente em nossas crianças. Quando diagnosticado precocemente as chances de cura são maiores. Não deixe de procurar um médico a qualquer sinal ou sintoma. Vamos juntos nessa luta!
Divulgação do espaço da futura sede da AMIHC e Casa de Apoio	Mobilização da Sociedade Civil, mídia local e Publicação de material digital em redes sociais	A casa de apoio que será gerida pela Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá, localizada ao lado do hospital, em um terreno de 5 mil metros quadrados, que foi doado pela Prefeitura de Maringá, a título de utilidade pública. O espaço fica ao lado do Eurogardem o qual cederá acesso de passagem do hospital até a casa além de ajudar com os projetos de execução e paisagismo. Uma visita técnica muito importante que contou com a participação da nossa Presidente Josyane Mansano, do gestor e um dos fundadores do Eurogarden, Guto Nagaroli, da Diretora Presidente da AMR Maria da Penha M. Sapata, de Ana Maria S. Leme que é arquiteta e paisagista do eurogardem, além de engenheiros da Prefeitura de Maringá João Vitor e Roni e Patrícia arquiteta da PMM.



FEVEREIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
		Sempre trabalhando muito pela associação presentes também as queridas conselheiras Fabiane Cury e Cristina Tazinafo. A casa iniciará as obras já em 2023 e será construída com recursos de doações da sociedade civil, mas o primeiro passo, que é o terreno, já foi dado. Nossos corações se enchem de alegria e gratidão!
Assembleia Geral Extraordinária	Atualização estatutária, para adequação na Política Pública de Assistência Social; eleição e posse da nova diretoria	
Dia internacional do Câncer na Infância	Publicação de material digital em redes sociais	As crianças precisam de atenção, ainda mais quando falamos de uma doença silenciosa como o câncer. Manchas pelo corpo, caroços, inchaço, dor óssea, sangramentos e entre outros devem ser levados a sério e um médico deve ser procurado. A cura depende do diagnóstico, melhores as chances se for precoce!
Visita técnica – Entidade Ecumênica Amor ao Próximo	Visita técnica para conhecer outros serviços semelhantes, e estruturar as futuras ações de acolhimento da AMIHC.	Hoje foi dia de visita técnica na casa de apoio “Amor ao Próximo”, que fornece acolhimento com muito carinho aos pacientes e familiares daqueles atendidos no Hospital do Câncer de Maringá . Nossa presidente, acompanhada da Secretária da Assistência Social de Maringá, Sandra Jacovós e da Sra. Odete que cuida das entidades atendidas em nossa cidade, foram recepcionadas pela Diretora da associação Sra. Adriana e pela psicóloga Bárbara, e puderam entender como é realizado o acolhimento, servidas as refeições e toda a estrutura necessária. Em nome da AMIHC nosso agradecimento a toda equipe da associação AMOR AO PRÓXIMO que nos recebeu com muita atenção e carinho e nos ajudou a dar mais um passo para continuidade do nosso projeto da casa de Apoio AMIHC.
Visita técnica – Rede Feminina de Combate ao câncer	Visita técnica para conhecer outros serviços semelhantes, e estruturar as futuras ações de acolhimento da AMIHC.	Visita na Rede Feminina de Combate ao Câncer! Uma visita marcada por muito aprendizado e conhecimento de bons resultados, proporcionados pelo esforço e dedicação de uma equipe impecável em nome de um bem maior: ajuda ao próximo. Em nome da nossa presidente, aqui registramos mais uma vez o nosso agradecimento pela receptividade da Janaína Campos Mantovani e Marta Regina Kaiser, coordenadoras da Rede e gestoras institucionais.
Visita técnica – Associação dos Amigos do HU - Maringá	Visita técnica para conhecer outros serviços semelhantes, e estruturar as futuras ações	Estamos fazendo visitas para ampliar o conhecimento e buscar o melhor projeto de acolhimento para a Casa de Apoio da nossa Associação. Todas as visitas técnicas de ontem (15/02) foram acompanhadas pela secretária municipal de Assistência Social e Cidadania



FEVEREIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
	de acolhimento da AMIHC.	de Maringá, Sandra Jacovós, da profissional responsável pelas entidades, Odete, e as representantes do Conselho da Associação dos Amigos do HU: Miriam Isabel de Mori Bardeja, Claudia Helena Escame, Antonia Lúcia Escame e a Maria Celenei de Oliveira.
Mobilização com parlamentares	Reunião com deputado Nishimori, para apresentação dos projetos da AMIHC, e sensibilização para envio de recursos a serem aplicados no atendimento das crianças com câncer e doenças raras.	Nossa presidente e a conselheira da nossa Associação, Marina Fenili, esteve em reunião com o deputado federal Luiz Nishimori. Na oportunidade, elas puderam contar nossa história e nossa missão de acolher as famílias dos pacientes que serão atendidos no Hospital da Criança. Obrigada pelo apoio, deputado! É de extrema importância contar com o suporte de figuras públicas, principalmente daquelas que são da nossa cidade e acompanham de perto as necessidades da população.
Dia internacional da síndrome de Asperger Ver, ouvir e sentir o mundo de uma forma diferente	Publicação de material digital em redes sociais	A Síndrome de Asperger é um transtorno neurobiológico dentro da categoria de Transtornos do Neurodesenvolvimento, ou seja é uma categoria do Espectro Autista. As pessoas com Asperger veem, sentem e ouvem o mundo de uma forma diferente, podendo precisar de diferentes níveis e tipos de apoio. Procurar um diagnóstico formal de autismo pode significar acesso ao suporte correto, procure um profissional especialista e capacitado para a identificação.
Dia nacional da criança traqueostomizada - Um olhar com mais atenção, cuidado e carinho para os pequenos	Publicação de material digital em redes sociais	Essa data é significativa para todos, com cuidado podemos evitar e diminuir o risco de morte. A traqueostomia é um procedimento cirúrgico onde é colocado uma cânula para fazer a ligação entre a traqueia e o meio externo. Esse procedimento tem sido muito realizado em bebês recém-nascidos aumentando a sobrevida.
Divulgação dos projetos da AMIHC e Hospital da Criança na mídia local	Participação em programa de rádio e divulgação nas redes sociais.	Dia da nossa presidente contar aos ouvintes da Rádio T sobre o funcionamento e a expectativa de acolhimento da Associação Amigos do Hospital da Criança em Maringá. Esse é um trabalho que abrangerá toda região, certamente, essa entrevista foi uma oportunidade de divulgar essa boa notícia para aqueles que aguardam ansiosamente a abertura do Hospital.
Mobilização com parlamentares	Reunião com deputado Ricardo Barros, para apresentação dos projetos da AMIHC, e sensibilização para envio de recursos a serem aplicados no	Nossa presidente está visitando autoridades para levar o projeto da Associação do Hospital da Criança de Maringá. Recentemente esteve com o deputado federal Ricardo Barros, que muito contribui para a história do Hospital da Criança! Quando ministro da saúde, destinou parte da verba utilizada na construção do Hospital da Criança. Nascido em Maringá, o deputado sabe o quanto a cidade precisa de uma unidade de saúde para as crianças e adolescentes serem atendidos mais perto de casa.



FEVEREIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
	atendimento das crianças com câncer e doenças raras.	
Sensibilização redes sociais	Divulgação da história, missão, visão e valores da AMIHC com vistas a ampliar o número de apoiadores, e informar a população que necessita de atendimento.	
PROVOPAR	Articulação com PROVOPAR, a fim de fortalecer a rede de apoio à AMIHC.	Nossa presidente foi recebida pela diretora executiva do Provopar Maringá, Rosângela Danielides, e sua equipe. O Provopar é uma associação civil que tem a missão de contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos paranaenses por meio da assistência social, educacional, de saúde e geração de renda. Uma iniciativa necessária à sociedade e que vai nos ajudar muito no atendimento às famílias de crianças e adolescentes da região.
TV Band	Participação em programa de TV, para ampliar a rede de apoio, e qualificar o trabalho a ser desenvolvido pela AMIHC.	A convite do apresentador Léo Júnior, nossa presidente participou ao vivo do programa Brasil Urgente e falou sobre a nossa missão. Além de apresentar o projeto para os maringaenses, ainda recebemos a ótima notícia Ao Vivo que a TV Band Maringá tem interesse em apoiar nosso projeto.

JANEIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
Dia mundial da paz	Publicação de material digital em redes sociais	Que possamos encontrar paz diariamente dentro de nós e contagiar todos ao nosso redor! Feliz dia da Paz!
Organização de nova diretoria, com Dra. Josyane Mansano assumindo a presidência – Assembleia oficial aconteceu em fev/2023.	Publicação de material digital em redes sociais; Estudos e reuniões para alavancar as ações da AMIHC; Busca de consulta técnica para	A partir de 2023, Josyane Mansano é a nova presidente da Associação dos Amigos do Hospital da Criança. Criado em 2020, a Associação tem como principal objetivo ser o canal de apoio às famílias que frequentarão o Hospital da Criança de Maringá. A AMIHC foi implantada sob a presidência de Gabriela Leal, que dedicou tempo e carinho na execução desse projeto tão especial. BIOGRAFIA. Josyane Mansano é casada com Indrigo Aguilieri, mãe da Sophia, advogada, professora na UEM e UNICV, Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de Marília. Coordena outros projetos sociais como



JANEIRO 2023		
Atividade	Descrição	Observações
	estruturação de um trabalho formalizado junto à Política de Assistência Social	“Ressocialização do autor de violência doméstica”. “Acredito firmemente que o mundo é daqueles que se movimentam, e é isso que me encoraja a poder fazer parte da Associação de Amigos do Hospital da Criança de Maringá, pois a causa além de nobre é abençoada e tenho fé que ela cumprirá seu propósito de SER!!” Josyane Mansano
Visitas técnicas Casa de apoio e ao Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba.	Início das visitas técnicas para conhecer outros serviços semelhantes, e estruturar as futuras ações de acolhimento da AMIHC.	Nossa presidente Dra. Josyane Mansano fez uma visita técnica à casa de apoio e ao Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba. Ela estava acompanhada do secretário da Saúde de Maringá, Clóvis Augusto e da Paloma da Agência Reguladora de Maringá. Josyane está à frente da Associação dos Amigos do Hospital da Criança e sua meta é conhecer outros projetos de apoio para realizar em Maringá um bellissimo trabalho de amor e solidariedade ligado ao Hospital da Criança de Maringá
Divulgação dos projetos da AMIHC	Participação na posse do novo secretário de Aceleração Econômica e Turismo	A presidente da nossa Associação participou da posse do novo secretário da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo, Édson Scabora, na prefeitura de Maringá e aproveitou a oportunidade para falar sobre projetos da Associação dos Amigos do Hospital da Criança que estão em andamento
Aproximação com a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Participação do evento de nomeação da nova secretária da pasta	Hoje a nossa presidente participou da posse da nova Secretária da Criança e Adolescente, Amália Regina Donega, que aconteceu na Prefeitura de Maringá com a presença do prefeito Ulisses Maia e outras autoridades. A Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá irá sempre trabalhar em parceria com o município, entidades e sociedade civil.

DEZEMBRO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Dia internacional da Pessoa com Deficiência – Como as aves, as pessoas são diferentes em seus voos, mas iguais no Direito de voar (Judite Hertal)	Publicação de material digital em redes sociais.	O Dia Internacional do Portador de Deficiência é uma importante oportunidade para refletirmos sobre a inclusão. É preciso construir uma sociedade verdadeiramente acessível. Respeite e inclua!
Dia da Família – Fonte inesgotável de aconchego	Publicação de material digital em redes sociais	Família é sempre onde nosso coração está e para onde sempre podemos voltar! Desejamos um feliz dia a todas as famílias, com muito amor, carinho e união!
Natal	Publicação de material digital	A Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá deseja um feliz natal a



DEZEMBRO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
	em redes sociais	todos, recheado de amor, união, paz e alegria! Que o espírito natalino invada o coração de cada um
Ano novo	Publicação de material digital em redes sociais	Que o ano novo traga esperanças e sonhos renovados, e a certeza de que a cada dia podemos tirar o melhor da vida, ver alegria e beleza na simplicidade. Um feliz e próspero 2023!

NOVEMBRO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Novembro Azul – Mês de conscientização e prevenção ao câncer de próstata	Publicação de material digital em redes sociais.	Cuidar da saúde também é coisa de homem! Nesse novembro azul, aproveite para fazer um check-up e atualizar seus exames. O câncer de próstata, infelizmente, é o segundo câncer que mais atinge os homens. O diagnóstico precoce é uma saída e salva vidas. Cuide da sua saúde, o seu bem mais precioso!
Dia do Radiologista	Publicação de material digital em redes sociais.	Parabéns a todos os radialistas. Profissionais que são fundamentais para o tratamento de problemas e doenças no corpo humano. A radiologia é vital para a medicina!
Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez	Publicação de material digital em redes sociais	A audição é o sentido primordial para a comunicação humana. E, infelizmente, cerca de dez milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência auditiva. O fonoaudiólogo é o profissional com competência para atuar na avaliação e na reabilitação auditiva de pessoas em qualquer idade. Cuide-se e previna-se!
Dia Mundial da Pneumonia – Proteção para o pulmão começa com P de prevenção	Publicação de material digital em redes sociais	A Doença Pneumocócica é uma das maiores causas de mortes no Brasil e no mundo, além de ser uma das principais causas de infecções respiratórias como a pneumonia e a sinusite. Por isso a prevenção através da vacinação é tão importante. Proteja sua família e informe-se sobre a vacinação!
Dia Mundial da Diabetes – Na prevenção ou no controle, uma rotina saudável faz toda a diferença	Publicação de material digital em redes sociais	Com a ajuda da família, uma criança, que recebeu o diagnóstico de diabetes, pode continuar a ter uma vida ativa, saudável e feliz. Medir a glicose e as cetonas pode fazer parte do tratamento da criança que apresenta diabetes. É importante que ela participe dessas medidas para que ela comece a entender o que está acontecendo. Uma alimentação saudável e o consumo regulado de açúcar, bem como a prática de exercícios físicos são medidas que promovem uma vida saudável e mesmo com diabetes, a criança consegue ter uma boa qualidade de vida.
Dia mundial da prematuridade –	Publicação de material digital	Para ser considerado prematuro, o parto deve acontecer antes das 37 semanas de



NOVEMBRO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
1 em cada 10 bebês nasce prematuro em todo o mundo	em redes sociais	gestação. Várias podem ser as causas, mas o que se sabe é que um pré-natal feito de maneira correta é uma medida eficaz para evitar problemas com a prematuridade! Cuide da sua gestação!
Dia do Biomédico – Profissão une amor entre a saúde e a ciência	Publicação de material digital em redes sociais	A missão dos Biomédicos é fazer a diferença a serviço da saúde e da ciência. A biomedicina é mais que uma profissão, mais que um trabalho, mais que um registro profissional, é uma forma de ver, encarar e reagir para o mundo, comprometendo-se com a VIDA, em todos os seus aspectos. Parabéns a todos os Biomédicos e futuros profissionais da área!
Dia Nacional da Homeopatia – uma aliada no processo de cura.	Publicação de material digital em redes sociais	A homeopatia é um método da medicina que estimula a cura "de dentro para fora". Agindo no organismo humano como um todo e não apenas sobre os sintomas apresentados por determinada doença. Os medicamentos homeopáticos possuem como matéria prima ervas naturais e outras fontes provenientes da natureza. Um método muito importante para a medicina!
Dia de Combate ao Câncer Infantil e Juvenil – Juntos podemos vencer essa batalha	Publicação de material digital em redes sociais	Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidos de câncer podem ser curados, se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados. A maioria deles terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado, por isso, cuide-se. O tratamento pode salvar vidas!
Dia do doador de sangue – uma doação pode salvar até 4 vidas	Publicação de material digital em redes sociais	A doação é um grande ato de solidariedade ao próximo, uma demanda que nunca se cessa. Diariamente pessoas precisam de doação e com apenas uma, 4 vidas podem ser salvas. Procure um banco de sangue mais próximo da sua residência e exerça esse ato de amor! Parabéns a todos que abraçam essa causa!

OUTUBRO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Outubro Rosa – Mês de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Mama	Publicação de material digital em redes sociais.	Prevenir é uma forma de lutar contra a doença e um ato de amor e cuidado consigo mesma. Não espere uma nova campanha para se prevenir. Se toque, faça o autoexame hoje mesmo! Uma atitude tão simples pode mudar a sua vida.
Dia das Crianças	Publicação de material digital em redes sociais.	A todas as crianças, desejamos um dia feliz, com muito amor, união, brincadeira, risadas. Com sua inocência e imaginação conseguem nos ensinar muito sobre a real essência da



		vida. Feliz dia das crianças!
Dia do Médico	Publicação de material digital em redes sociais.	Hoje é dia de homenagear aqueles que constantemente estão na linha de frente da saúde, e que dedicam suas vidas ao cuidado de muitas outras. Todo dia é dia do médico para alguém. Parabéns a todos os profissionais que exercem essa profissão com amor e zelo!
Hospital da Criança – divulgação do andamento das obras e instalações	Acompanhamento da obra e divulgação de informações nas redes sociais.	O Hospital da Criança de Maringá já é uma realidade. Nossas crianças terão uma estrutura de qualidade e atendimento especializado. Uma conquista para todas as famílias paranaenses! Confira como estão os preparativos!

JULHO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Julho Amarelo	Publicação de material digital em redes sociais, sobre o combate às hepatites virais.	O Julho Amarelo tem como propósito alertar a população sobre o perigo da Hepatite Viral, considerando que a doença é a principal causa de câncer no fígado. Contra a hepatite A e B existe imunização. Para a hepatite A, a vacina é oferecida para crianças entre 1 e 2 anos de idade. E contra a hepatite B, são 3 doses: aplicada com 0, 6 meses e 1 ano de idade. Para a hepatite C estão sendo convocados todos que possuem mais de 40 anos. Confira sua carteira de vacinação e não deixe de se prevenir contra essa doença, coloque sua saúde em dia. Vamos todos apoiar essa causa!
Dia do médico Oncologista	Publicação de material digital em redes sociais.	Dia de valorizar os profissionais que com muita atenção e carinho, se dedicam a ajudar as pessoas a superarem o desafio de enfrentar e vencer o câncer. Nossa homenagem a esses heróis!
Dia do pediatra	Publicação de material digital em redes sociais.	Parabéns àqueles que através da delicadeza e do cuidado levam saúde aos nossos pequenos! Feliz dia do pediatra!

JUNHO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Dia Nacional do Teste do Pezinho – 06 de junho	Publicação de material digital em redes sociais	O teste do pezinho é obrigatório e deve ser realizado entre o 3º e 5º dia de vida do bebê. Ele pode diagnosticar diversas doenças que necessitam de tratamento imediato! O primeiro passo para um futuro saudável!
Dia Mundial do Doador de Sangue	Publicação de material digital em redes sociais	O ato de doar sangue leva esperança para quem recebe a doação e também é benéfico para quem doa, pois aqueles que mantêm esse hábito possuem menos riscos de ter alguns tipos de câncer, possuem menos risco de contrair doenças cardíacas, o excesso de ferro



JUNHO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
		no corpo é diminuído e em 30 minutos, podem salvar 4 vidas. Seja um doador de sangue, contribua com essa causa!

MAIO 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Dia das Mães	Publicação de material digital em redes sociais	
Aniversário de Maringá	Publicação de material digital em redes sociais	Hoje é dia de comemorar o aniversário da nossa querida cidade. Lugar que nos acolheu e onde vamos atender milhares de famílias! Desejamos ainda mais desenvolvimento e qualidade de vida a todos maringaenses! Parabéns, Maringá!

ABRIL 2022		
Atividade	Descrição	Observações
Dia Mundial da Saúde	Publicação de material digital em redes sociais	Uma vida feliz é uma vida com saúde! Uma boa qualidade de vida baseada em alimentação nutritiva e saudável, prática de exercícios físicos, visitas regulares ao médico, contribuem positivamente em nossa rotina. A sua saúde física e emocional importa muito, cuide delas!
Páscoa	Publicação de material digital em redes sociais	

Presidente da Instituição



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9285/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 319/2023**.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9285** e o código CRC **1F6D8E3B0B5C1FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9400/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2023, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9400** e o código CRC **1A6A8E3A3C1D7AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9403/2023

Autor: DEPUTADA MARIA VICTÓRIA, DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ – PARANÁ – BRASIL - AMIHC

Projeto de Lei nº: 319/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2023, às 17:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9403** e o código CRC **1E6D8C3E3E1A7BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6040/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6040** e o código CRC **1A6B8E3A3F1E7CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2400/2023

PARECER PROJETO DE LEI Nº 319/2023

AUTORIA: DEPUTADA MARIA VICTORIA E DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ

Concede Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá – AMIHC, com sede no município de Maringá.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Maria Victoria e Deputado Soldado Adriano José, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá- AMIHC, com sede no município de Maringá.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Hospital da Criança de Maringá- AMIHC, com sede no município de Maringá.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de atender crianças em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social atendidas pelo Hospital da Criança de Maringá e do Centro de Estudo e Pesquisa de Doenças Raras da Criança, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

–

CONCLUSÃO

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de maio de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2023, às 16:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2400** e o código CRC **1F6E8D4D2B6F3BC**